<u>PRIMEIRO</u> TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. º201/2022, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **SAULO BASSI VENDRAMIN**, inscrita no CNPJ sob o n.º36.521.285/0001-53, e Inscrição Estadual n.º13.805.883-0, estabelecida a Av. Julio Domingos de Campos, n°7600, Bairro Jardim dos Estados, Cidade de Varzea Grande/MT, telefone (65)3623-9070 / 99608-1388, e-mail: saulovendraminmadeiras2022@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SAULO BASSI VENDRAMIN, portadora da RG n.º13100777 SSP/MT e CPF n.º 000.948.051-05, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**, firmam o presente **Aditivo**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao contrato n. º 201/2022, nos termos do artigo 65, da Lei n. º 8.666/93 e cláusulas terceira e quarta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Obras e Transportes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de acréscimo de valor de **R$69.000,00** (sessenta e nove mil reais), sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R$345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Alterando assim o quantitativo do item a seguir:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	QUANT ADITIVADA	VALOR ADITIVO
851704	168221-0	MADEIRA SERRADA DE SUCUPIRA , PEROBA MICA, GARAPEIRA E JATOBÁ OU OUTRA ESPECIE DE MADEIRA SIMILAR.	R$2.760,00	25	R$69.000,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$69.000,00**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo de Aditivo, correrão por conta de recursos do exercício do ano de 2022, conforme **Parecer Contábil n°657/2022:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. OBRAS E TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1053	CONSTR. E RECUPER. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	339039	641	1.5.00.000000	R$69.000,00

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. º251/2022, firmado em 20 de Julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 07 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO BASSI VENDRAMIN
SAULO BASSI VENDRAMIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08